

Processos Éticos				
Conselheiro(a) Relatoria	Número do Processo	Iniciais da(s) parte(s) interessada(s)	Advogado(s)	
Marcelise de Miranda Azevedo	00191.000378/2021-46	JNR	Miguel Fernando Lopes do Couto (OAB RS: 42.220)	
Manoel Caetano Ferreira Filho	00191.000963/2024-99	AGM	n/a	
Manoel Caetano Ferreira Filho	00191.000860/2024-29	AESL	n/a	
Manoel Caetano Ferreira Filho	00191.000994/2024-40	AAS / RCS	n/a	
Manoel Caetano Ferreira Filho	00191.000030/2013-49	PRV / RCV / RNN / JWHA	n/a	
Manoel Caetano Ferreira Filho	00191.000019/2023-51	BCA	n/a	
Manoel Caetano Ferreira Filho	00191.000200/2022-86	MR	n/a	
Marcelise de Miranda Azevedo	00191.000353/2024-95	MAGT	n/a	
Caroline Proner	00191.000280/2022-70	JAAF	n/a	
Edvaldo Nilo de Almeida	00191.000585/2024-43	RRM / MAMA	n/a	
Georghio Alessandro Tomelin	00191.000059/2023-01	CHLR	Tarley Max da Silva (OAB DF: 19.960) Fernando José Gonçalves Acunha (OAB DF: 21.184) Bruno Carlos Siqueira Silva (OAB DF: 64.444)	
Bruno Espiñeira Lemos	00191.000897/2024-57	TGFP	n/a	
Bruno Espiñeira Lemos	00191.001598/2023-59	JBSN	Tiago Fantini Magalhães (OAB MG: 55.504) Paula Norton Fornaciari (OAB MG: 105.498)	

13. Todavia, no caso em análise, da publicação **não constou o nome do advogado do embargante**, fato que, realmente, gera a **nulidade do julgamento e, via de consequência, do Ética - Voto 267 (SEI nº 6131482), prolatado pelo Colegiado da CEP, na 268ª Reunião Ordinária, realizada em 21 de outubro de 2024, reiterando-se a validade de todos os atos anteriormente realizados.**

III – CONCLUSÃO

14. Em face do exposto, **acolho os embargos de declaração para declarar a nulidade do julgamento e do Ética - Voto 267 (SEI nº 6131482), proferido pelo Colegiado da CEP, na 268ª Reunião Ordinária, realizada em 21 de outubro de 2024, reiterando a validade de todos os atos anteriormente realizados.**

15. Determino, por conseguinte, a inclusão do presente processo na pauta da próxima Reunião

Ordinária e a intimação do interessado-embargante e de seu advogado, constando o nome deste na publicação da respectiva pauta, para que, querendo, profira sustentação oral, nos termos do art. 12, § 1º, da Resolução nº 17, de 2022, desta CEP.

MANOEL CAETANO FERREIRA FILHO

Relator



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Caetano Ferreira Filho**, **Conselheiro(a)**, em 16/12/2024, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6283361** e o código CRC **A0D71BE3** no site:

[https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php ?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

Referência: Processo nº 00191.000200/2022-86

SEI nº 6283361